



PORTARIA-PRESIDENTE

FOLHA:

01/01

PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O Diretor-Geral da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria-Presidente nº 024/2022, de 3 de fevereiro de 2022, e previstas no inciso XVII, do Art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO

- o Processo EBC nº 0596/2022;
- a Portaria-Presidente nº 446/2022, de 5/8/2022 e 476/2022, de 26/8/2022; e
- o Ofício nº 007/2022/Comissão de Sindicância, de 20/9/2022, com Despacho do Diretor-Geral.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 446/2022 e alterada pela 476/2022.

Art. 2º – Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º – Os trabalhos da Comissão têm prioridade sobre as demais atividades de seus membros, em atenção ao que dispõem os itens 7.3.2 e 7.3.2.1, da Norma de Apuração de Responsabilidade - NOR 903, *in verbis*:

“7.3.2. Os processos de apuração de responsabilidade se pautarão pelos princípios da celeridade, economicidade e simplicidade e observarão as formalidades essenciais aos direitos e garantias constitucionais.

7.3.2.1 Os membros das Comissões Apuradoras não serão dispensados das atribuições habituais, exceto quando se tratar de necessidade imperiosa para realização de diligências procedimentais e elaboração de relatório conclusivo.”

Art. 4º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor a partir de 4/10/2022.

Assinado eletronicamente

RONI BAKSYS

Diretor-Geral

Vistado eletronicamente pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas/GXGEP.